

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB NO ANO DE 2025.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às 10h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **2ª** (segunda) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes as Conselheiras **Raquel Gammardella Rizzi**, representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); **Tânia Maria de Oliveira**, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e **Dóris Giugliani Chaves de Cerqueira**, representante dos empregados da Conab; os Conselheiros **José Henrique da Silva** e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e **Flavio Koutzii e Jorge Lisandro Maia Ussan**, Conselheiros Independentes. E, para prestar esclarecimentos: as senhoras **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); e **Natascha Rodenbusch Valente**, Superintendente de Estratégia e Organização (Suorg); e os senhores **Arnoldo Anacleto de Campos**, Diretor de Operações e Abastecimento (Dirab), **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep); **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai); **Thiago Alexandre Ribeiro Lima**, Assessor da Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização (Diafi); **Luciano Corcino do Nascimento**, Procurador-Geral (Proge); **Sergio Akutagawa**, Corregedor-Geral (Coger); e **Vanderlei Siraque**, Ouvidor (Ouvir). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Aberta a reunião, o Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Diafi - DEL Nº 011/2025** - Autorizar a alienação, com posterior baixa patrimonial e contábil de 726 (setecentos e vinte e seis) bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da UA Irecê, Sureg/BA, avaliados em R\$978,00 (novecentos e setenta e oito reais), com valor residual de R\$14.355,46 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), listados no formulário Relação de Bens Patrimoniais para Alienação, Baixa e Laudo de Avaliação (39119524) - **Processo SEI Nº 21205.000116/2019-31**. Após análise da documentação, o Conselho, por unanimidade, **AUTORIZOU** a alienação, com posterior baixa patrimonial e contábil de 726 (setecentos e vinte e seis) bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Unidade Armazenadora de Irecê/BA e da Superintendência Regional da Bahia (Sureg/BA), avaliados em R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), com valor residual de R\$ 14.355,46 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), listados no formulário Relação de Bens Patrimoniais para Alienação, Baixa e Laudo de Avaliação (39119524). **1.2. Presi/Suorg - DEL N.º 013/2025** - Proposta de atualização da Cadeia de Valor da Conab em consonância com a estratégia da Companhia, de modo a dar suporte às demais ações de governança, como gestão de riscos e gestão por processos. **1.2.1.** Nota Técnica Suorg nº 0001/2025. **1.2.2.** Despacho Proge. **1.2.3.** Planilha da Cadeia de Valor. **1.2.4.** Quadro Comparativo.

1.2.5. Representação Gráfica. Processo SEI Nº 21200.005283-2021-32. Após análise da documentação, o Conselho, por unanimidade, **APROVOU** a atualização da Cadeia de Valor da Conab em consonância com a estratégia da Companhia, de modo a dar suporte às demais ações de governança, como gestão de riscos e gestão por processos.

2. CONHECIMENTO. 2.1. Presi/Suorg - CON Nº 007/2025 - Acompanhar a execução do Plano de Negócios, o Planejamento Estratégico - (Estatuto Social- art. 62, inciso XVI) e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva (Estatuto Social- art. 62, inciso XXXVIII).

2.1.1. Nota Técnica Suorg SEI nº 40369488.

2.1.2. Planejamento Estratégico - Matriz - 4º Trimestre/2024.

2.1.3. Planejamento Estratégico - Suregs - 4º Trimestre/2024.

Processo SEI Nº 21200.005118/2024-23. A senhora Natascha, Superintendente da Suorg, apresentou ao Conselho a execução do Plano de Negócios e o Planejamento Estratégico, referente ao 4º Trimestre de 2024. O Conselho tomou conhecimento e nada destacou.

2.2. Coger - CON Nº 008/2025 - Relatório de Gestão Correcional 2024 (40541077), publicado anualmente em transparência ativa no site da Conab, em atendimento aos ditames da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

2.2.1. Nota Técnica Coger nº 01/2025.

2.2.2. Relatório de Gestão Correcional - Coger/2024.

Processo SEI Nº 21200.000821/2025-26. O senhor Sergio, Corregedor-Geral, apresentou ao Conselho o Relatório de Gestão Correcional 2024. O Conselho tomou conhecimento e nada destacou.

2.3. Diafi - CON Nº 009/2025 - Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano. (Estatuto Social - art. 62, inciso XVI).

2.3.1. Nota Técnica Gepeo-Diafi nº 04/2025.

2.3.2. Demonstrativos das despesas de capital - 4º Trimestre/2024.

Processo SEI Nº 21200.003240/2024-65. Após análise dos Demonstrativos das despesas de capital - 4º Trimestre/2024, o Conselho constatou que a Companhia efetuou despesas não autorizadas pelo Colegiado quando da aprovação do Plano de Investimentos para 2024, como veículos de tração mecânica, no valor de R\$3.280.000,00 e TEDs no valor de R\$3.200.200,00. O Conselho ressalta que compete a ele aprovar e acompanhar o plano de investimentos. Sendo assim, **DETERMINA** à Diretoria Executiva que informe o objeto e o valor das despesas de investimentos dos TEDs e o motivo pelo qual as despesas de investimentos com os veículos e com os TEDs não foram submetidas à deliberação deste Conselho, tendo em vista a sua competência estatutária.

3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - Direx. 3.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA - Direx. 3.1.1. Ata da 1.698ª Reunião Ordinária da Direx, de 26/12/2024. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou.

3.1.2. Ata da 1.699ª Reunião Ordinária da Direx, de 02/1/2025. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou.

3.1.3. Ata da 1.700ª Reunião Ordinária da Direx, de 08/1/2025. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou.

3.2. ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA - Direx. 3.2.1. Ata da 341ª Reunião Extraordinária da Direx, de 31/12/2024. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou.

4. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL. 4.1.1. ATAS DO CONSELHO FISCAL - CONFIS. 4.1.1.1. Ata da 352ª Reunião Ordinária do Confis, de 23/12/2024. Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou.

5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 5.1.1. Diafi - Participações Acionárias da Conab - 4º Trimestre. 5.1.1.1. Quadro Resumo de Participação Acionária. Processo SEI Nº 21200.001894/2021-10. 5.1.2. Diafi - Licitações e Contratos - 4º Trimestre. 5.1.2.1. Relatório CPL nº 01/2025 - Licitações Contratos na Matriz e Suregs - 4º Trimestre. 5.1.2.1. Relatório CPL nº 01/2025 - Licitações Contratos na Matriz e Suregs 4º Trimestre. Processo SEI Nº 21200.001894/2021-10. 5.1.3. Diafi - Situação Legal dos Imóveis - 4º Trimestre. 5.1.3.1. Resumo da situação de

utilização dos imóveis. **Processo SEI Nº 21200.000115/2023-12. 5.1.4. Proge - Nota Técnica nº 001** - Evolução dos passivos contingentes - 4º Trimestre. **Processo SEI nº 21200.001958/2021-74. 5.1.5. Proge - Acompanhamento às recomendações do MP, PF, TCU e CGU** - 2º Semestre/2024. **5.1.5.1.** Despacho da Proge referente às recomendações do MP, PF, TCU e CGU - 2º semestre/2024. **5.1.5.2.** Complemento da Direx às Recomendações do MP, PF, TCU e CGU - 2º semestre/2024. **Processo SEI nº 21200.001958/2021-74. 5.1.6. Sucor/Comet** - Acompanhamento do Código Conduta Ética e Integridade 4º trimestre. **Processo SEI nº 21200.006733/2023-76. 5.1.7. Digep/Gesas** - Avaliação da execução das despesas relacionadas ao plano orçamentário - PO " Assistência médica e odontológica aos servidores civis. **Processo SEI nº 21200.001131/2020-80. 5.1.8. Consad/Ouvir** - Relatório Anual de Ouvidoria (2024). **Processo SEI nº 21200.004099/2023-37.** O Conselho registra que tomou conhecimento dos relatórios destacados nos itens 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3., 5.1.4., 5.1.5. 5.1.6., 5.1.7. e 5.1.8.. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DET. 6.1.** RDET/Diafi Nº 39339918 - Em atendimento ao OFÍCIO INTERNO CONSAD SEI N.º 15 /2024, informamos que houve a apresentação da nova versão da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis - NOC 10.008 por meio do Processo SEI N.º 21200.001163/2018-61, o qual será submetido ao Consad para análise e deliberação. **Processo SEI nº 21200.001430-2024-48. DETERMINAÇÃO NÃO ATENDIDA.** O Conselho registra que não recebeu o Processo SEI N.º 21200.001163/2018-61. **6.2. RDET/Diafi N.º 40539722 a)** informe as ações implementadas pela Companhia com vistas ao saneamento das recomendações elencadas pela Assembleia Geral Ordinária e destacadas no Quadro1 da Nota Técnica do Comitê de Auditoria nº 13/2024, cujas situações estão "em andamento" e, também quanto à conclusão do Coaud: O relatório de auditoria independente apontou algumas fragilidades nos processos contábeis da Conab, as quais estão sendo tratadas como pendências do encerramento do exercício de 2024, como a dificuldade em obter informações das regionais e a falta de controle interno em relação a algumas rubricas e ausência de conciliação entre processos judiciais. Ademais, há necessidade de agilizar a busca pela melhoria no fluxo das informações para o registro contábil para evitar ressalvas no final do ano e, **b)** se manifeste sobre as Ressalvas e as Ênfases elencadas no Relatório de Opinião da Auditoria Independente. **Processo SEI nº 21200.008191/2024-57. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Conhecer as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente** (Estatuto Social -art. 74, inciso IX). Os membros da Diretoria Executiva da Companhia apresentaram ao Conselho as ações desenvolvidas pelas Diretorias Executivas durante os meses de janeiro e fevereiro de 2025. **7.2. OFÍCIO INTERNO OUVIR/CONAB SEI N.º 68/2025.** O Conselho tomou conhecimento do referido Ofício e o encaminha à Corregedoria-Geral. Nada mais havendo a tratar, o senhor José Henrique da Silva, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reis, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
Presidente

DÓRIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA
Conselheira

RAQUEL GAMMADERLLA RIZZI
Conselheira

TANIA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira

JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Conselheiro

FLÁVIO KOUTZII
Conselheiro

SÍLVIO FARNESE
Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DA SILVA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 07/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 07/03/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DORIS GIUGLIANI CHAVES DE CERQUEIRA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 07/03/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 07/03/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 07/03/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GAMMARDELLA RIZZI, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 07/03/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DE OLIVEIRA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 10/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS, Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 25/03/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41010050** e o código CRC **4D9462D3**.
